

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.162, DE 2002**

Dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.

**Autor:** Deputada Vanessa Grazziotin

**Relator:** Deputado Flávio Dino

### **I - RELATÓRIO**

O presente projeto, proposto pela Deputada Vanessa Grazziotin, tem por objetivo fazer com que o novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas passe a ser denominado *Samuel Benchimol*, em homenagem a importante amazonólogo brasileiro, falecido em 5 de julho de 2002. Em sua justificação, explica a autora que Samuel Benchimol foi professor catedrático da referida Faculdade de Direito, que teve a iniciativa de lhe conceder o título de Professor Emérito da Universidade Federal do Amazonas.

Na Comissão de Educação e Cultura, o projeto foi aprovado à unanimidade.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista as atribuições regimentais da CCJC (art. 32, IV, alínea a do Regimento Interno), cabe inicialmente ressaltar que, do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta quaisquer vícios. A matéria é de competência legislativa concorrente da União, conforme expressa o art. 24, IX, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, o PL também não apresenta vícios, pois não fere qualquer tipo de preceito constitucional. A proposição em tela preenche, também, os requisitos de juridicidade e de boa técnica legislativa, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 95.

Aproveitando o ensejo, cabe elogiar a relevante iniciativa da Deputada Vanessa Grazziotin. Com efeito, é inegável a importância de Samuel Benchimol para a Faculdade de Direito da UFAM. O importante amazonólogo trouxe notável contribuição para a Amazônia com seus estudos sobre os aspectos sociais envolvidos no possível desenvolvimento sustentável da região. O reconhecimento alcançado pelo pensador fez com que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior instituisse o Prêmio Samuel Benchimol, concedido anualmente a quem se dedica a ampliar a compreensão da região amazônica. A aprovação deste Projeto constitui, portanto, justo reconhecimento a uma figura tão importante para a Amazônia e para o nosso país.

Diante do exposto, meu parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 7162/2002.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado FLÁVIO DINO  
Relator